



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº...../2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 313.594-99 E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Projeto 1.042 – Reforma do Galpão de Gastronomia do Parque de Exposições

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 195.000,00

Recursos 153 – Recursos de Convênio União

Produto: Reforma

Unidade de medida: unidade

Meta Física: 1

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil Reais)**; referente ao **contrato de repasse nº 313.594-99**; contrato esse subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal; conforme demonstra cópia do contrato em apenso.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Projeto 1.042 – Reforma do Galpão de Gastronomia do Parque de Exposições

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....

25.000,00

Recursos 130 – Recursos Ordinários

Produto: Reforma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

Unidade de medida: unidade

Meta Física: conforme item "A" do artigo 1º.

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2011, o valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Operação Especial: 0.002 - Amortização e Juros de Dívidas

4.6.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas.....

25.000,00

Recurso 130 - Recursos Ordinários

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor em 01/01/2011.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 20 de dezembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional visando criar dotações orçamentárias para atender ao **contrato de repasse nº 313.594-99** que tem por objetivo a reforma do galpão de gastronomia no parque de exposições Ouro Verde.

Sublinhamos que os documentos comprobatórios encontram-se em apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 20 de dezembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito